



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAPI/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Procuradoria Geral deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21, verbis:

Art. 74 – É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

[...]

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2024), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2024) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE:

Tornar **INEXIGÍVEL** a licitação, Com fundamento no **Art. 74, II, da Lei federal 14.133/21**, o seguinte objeto: Contratação da Artista Gerliane Souza para se apresentar na Festa Social do Padroeiro São Sebastião, dia 26 de janeiro de 2024, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, em favor da empresa: **GS ENTRETENIMENTOS, inscrita no CNPJ sob nº 30.647.007/0001-60**, estabelecida a Rua Padre Antônio Rafael, nº 430, Bairro Paraíso, Santa Cruz/RN, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no ITEM I o valor global de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

A **PREFEITURA MUNICIPAL** efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2024**, bem como seu



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAPI
TERRA QUERIDA

Prefeitura Municipal de Japi

Rua: João Batista Confessor, 19 – Centro – CEP: 59213-000

08.159.071/0001-43 – Telefone: (84) 98155-3931

enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2024**, para que este produza seus legais efeitos.

PUBLIQUE-SE e PRODUZA-SE OS EFEITOS LEGAIS NECESSÁRIOS.

Japi/RN, 23 de janeiro de 2024.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL
CPF: 051.407.164-88

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI/RN
GABINETE DA PREFEITA

Rua: João Batista Confessor, 19 – Centro – CEP: 59213-000

CNPJ: 08.159.071/0001-43 – Telefone: (84) 3297-0040